





publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto nº 5.150/21. Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.588 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto nº 262/2021. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências." ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 62/2021, de 23 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto nº 5.151/21. Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.589 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS DO NORTE. Termo Homologação e Adjudicação. Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município. Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Lei nº 62/2021. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências." A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprova e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021; e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto nº 263/2021. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências." ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto nº 263/2021. Tabela de Despesa com descrição de itens e valores. Inclui tabelas para Despesa, Detalhamento e Cancelamento.

MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS DO NORTE. Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município. Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA. Edital de Notificação Extrajudicial. Loanda-PR, 12/12/2021. NOTIFICADOS: BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, JOÃO CANDIDO MONTEIRO DE ANDRADE, MARGARET TEREZINHA CAPELETO, ANITA OURIQUES CAPELETO, ALBERTO JUNIOR CAPELETO, ROSENO LUCIANO DE AZEVEDO CUBAS, HENRIQUE OURIQUES CAPELETO e LOURDES DE MARCH CAPELETO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Decreto nº 5755/2021. SÚMULA - Declara ser de utilidade pública e de interesse social a pavimentação asfáltica na Estrada Vicinal Rural Rondon a Paraisópolis do Norte. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Decreto nº 5756/2021. SÚMULA - Declara ser de utilidade pública e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, imóvel localizado no Município de Rondon - Estado do Paraná. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Decreto nº 290/2021. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Tabela de Despesa com descrição de itens e valores. Inclui tabelas para Despesa, Detalhamento e Cancelamento.



publicação legal

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes sections for 'TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO' and 'SUPERAVIT FINANCEIRO'.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos e superávit financeiro das seguintes fontes:

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes sections for 'TOTAL DO CANCELAMENTO UTILIZADO' and 'SUPERAVIT FINANCEIRO'.

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Município do Estado do Paraná - PCASP/MPR nas Previsões Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2021. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIÁ DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 00.940.138/0001-70. Portaria n.º 49, de 22 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o recesso no Poder Legislativo nos dias 24 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, em função do feriado de natal e ano novo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 - ID 377. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2804/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021 - ID 375. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2804/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 - ID 378. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2804/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2. DA VIGÊNCIA. 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/12/2021 a 22/12/2022. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paranavai a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paranavai do Norte, 23 de Dezembro de 2021. Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Regiane Rodrigues Braga, Gestor e Fiscal; Evelin Tanikawa, Diretora do Departamento de Saúde.

CONDOMÍNIO FECHADO IPANEMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. Edital de Convocação. Pelo presente, ficam CONVOCADOS, todos os CONDOMÍNIOS do Empreendimento Imobiliário denominado CONDOMÍNIO FECHADO IPANEMA, com inscrição no CNPJ sob nº 25.342.657/0001-20, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2022, no salão do MARREPEA COUNTRY CLUB, situada na Rua Natal, s/nº, centro, Marilena - PR, às 09:00 horas, com a presença de 50% dos Condôminos, em primeira chamada e, em segunda chamada às 09:30 horas, com a presença de qualquer número de Condôminos, para tratar da seguinte Ordem de Trabalhos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 - ID 379. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2804/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2. DA VIGÊNCIA. 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/12/2021 a 22/12/2022. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paranavai a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paranavai do Norte, 23 de Dezembro de 2021. Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Viniucius Lopes Salvi, Gestor e Fiscal; Evelin Tanikawa, Diretora do Departamento de Saúde.

Table with columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Lists items like pipetador para acoplamento and micropipeta volume fixo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paranavai do Norte, 23 de Dezembro de 2021. Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Viniucius Lopes Salvi, Gestor e Fiscal; Evelin Tanikawa, Diretora do Departamento de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 - ID 378. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2804/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2. DA VIGÊNCIA. 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/12/2021 a 22/12/2022. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paranavai a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paranavai do Norte, 23 de Dezembro de 2021. Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Milton Cesar Reis, Gestor e Fiscal; Evelin Tanikawa, Diretora do Departamento de Saúde.



